



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 015
ALTO PARAÍSO - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014.2021

PROCESSO Nº: 018/CAMAP/2021

FORNECEDOR: V.F. Silva Campos vidraçaria

CNPJ: 11.515.776/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 22 / 03 / 2021

Roberto S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 1.080,00 (hum, mil e oitenta reais).

VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

22 / 03 / 2021

Ernan

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo e manutenção do portão elétrico do prédio da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 046
ALTO PARAÍSO - RO

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 22 de Março de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

22 / 03 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021